



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 022/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 022/2021 de autoria do Chefe Do Executivo Municipal que **ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.**


O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, objetivando **ratificar o protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.** Seguindo, desta forma, o STF que decidiu que os municípios brasileiros possuem competência Constitucional para aquisição e distribuição das vacinas mediante a insuficiência de doses para imunização de toda a população brasileira.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de março de 2021


ITAMAR DAS MONTANHAS
Presidente

EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator


IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária





fraco 245/21.
[Handwritten signature]

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 022/2021

Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 022/2021 de autoria do Chefe Do Executivo Municipal que **ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.**

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto trata de ratificar protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde, autorizando desde já a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal 11.107/2005 podendo ser suplementadas em caso da necessidade.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de março de 2021

[Handwritten signature]
IOLANDA MARIA DA SILVA
(IRMÃ IOLANDA)
Presidente

[Handwritten signature]
EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Relator

[Handwritten signature]
ITAMAR DAS MONTANHAS
Secretário





PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI N.º 022/2021

Esta Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 022/2021 de autoria do Chefe Do Executivo Municipal que **ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde.**

Considerando o agravamento da saúde pública em todo o País em face do aumento vertiginoso dos casos do coronavírus.

Considerando que a situação requer atitudes urgentes do Poder Público evitando o colapso total generalizado da área de saúde pública.

Considerando a necessidade de vacinação em massa de toda a população e, seguindo a decisão do STF que decidiu que os municípios brasileiros possuem competência constitucional para aquisição e distribuição das vacinas nos casos de descumprimento do Plano Nacional de Imunização do Governo Federal e mediante a insuficiência de doses para imunização da população brasileira.

Considerando que o Município do Paulista está apto a comprar por intermédio do Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades brasileiras e **mediante a gravidade da situação da saúde pública brasileira emitimos parecer favorável ao projeto de Lei ora apreciado solicitando dos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor.**

Este é o parecer favorável da relatoria da Comissão de Saúde desta Casa Torres Galvão.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de março de 2021

APROVADO

11 / 03 / 2021

Secretor Legislativo

CASSIANE EDUARDA DE LIMA
Presidenta

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
Relator

MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FREIRE
Secretária